

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de Agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901.2016/002664 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 02, da ATA Nº. 07/2016, de 12 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador e Itaparica no Sistema Ferry-Boat, no percentual de 16,00% (dezesesseis por cento), conforme tabela abaixo:

CLASSE DE VEÍCULOS	DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
CLASSE I	VALOR	VALOR
Auto Pequeno	R\$ 42,00	R\$ 58,00
Auto Grande	R\$ 55,00	R\$ 74,00
Reboque	R\$ 43,00	R\$ 56,00
Utilitário/Micro ônibus	R\$ 78,00	R\$ 106,00
CLASSE II	VALOR	VALOR
Caminhão Simples	R\$ 128,00	R\$ 175,00
Ônibus	R\$ 171,00	R\$ 237,00
Caminhão Truncado	R\$ 171,00	R\$ 237,00
Jamanta	R\$ 247,00	R\$ 343,00
CLASSE III	VALOR	VALOR
Motocicleta/Lambreta	R\$ 17,00	R\$ 24,00
Bicicleta/Carro de Mão	R\$ 14,00	R\$ 18,00
	VALOR	VALOR
Passageiros	R\$ 4,80	R\$ 6,40

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de Abril de 2016.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de abril de 2016.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado